



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

Processo nº 62055.005960/2021-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87000/2021-120/00, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL, E A CLIAMA – CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS EIRELI – EPP.

A UNIÃO, por intermédio do Comando do 7º Distrito Naval, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.502/0055-37, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “N”, Anexo, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70055-900, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa, Capitão de Mar e Guerra (IM) FABIANO VITORINO FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 348 de 28 de maio de 2024, do Com7ºDN, com delegação de competência do Comandante do 7º Distrito Naval, doravante denominada CONTRATANTE, e a CLIAMA – CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.673/0001-31, situada no Núcleo Rural Paranoá, Estrada do Cachoeirinha, nº 580, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71570-990, Telefone: (61) 3711-6082, e-mail: cliama@uol.com.br, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. ALUÍSIO ANTÔNIO MALUF, doravante denominada CREDENCIADA, conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Processo nº 62055.005960/2021-11, resolvem aditar o Termo de Credenciamento supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 87000/2021-120/00 por 12 (doze) meses.
- 1.2. O prazo da vigência original do TERMO DE CREDENCIAMENTO, ora aditado, fica prorrogado de 17/08/2024 até 16/08/2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –PREÇO

- 2.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- 2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da aplicação do índice previsto para reajuste contratual, nos termos da cláusula sexta do termo de credenciamento nº87000/2021-120/00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 787000/787010

Ação Interna: B40301102F1

Programa de Trabalho Resumido: 216821

Elemento de Despesa: 339039

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1 Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por testemunhas.

Brasília, DF, na data da assinatura

Pelo CREDENCIANTE:

Pela CREDENCIADA:

FABIANO VITORINO FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
Representante da
CREDENCIANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

ALUÍSIO ANTÔNIO MALUF
Representante da CREDENCIADA

ASSINADO DIGITALMENTE

JÉSSICA LAYANNE A. P. MOREIRA TORRES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE